

dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96648/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Edimilson Martins Chaves

End. Travessa Antonio, STO, 10-A.

CEP: 68445-000 Barcarena – PA

Considerando o documento nº **35928/14** protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **EDIMILSON MARTINS CHAVES** reconhece ter sobre sua responsabilidade 02 (dois) passeriformes, 1 macho e 1 fêmea, sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **17/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96960/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Raimundo Reis Sousa de Araujo

End. Tv. Roseiras Santos, nº 1404, Bairro Mirair.

CEP: 68790-000 Santa Isabel do Pará – PA

Considerando o documento nº 29628/14 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **RAIMUNDO REIS SOUSA DE ARAUJO** reconhece ter sobre sua responsabilidade 04 (quatro) passeriformes, 01 fêmea e 04 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **23/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 152713
NOTIFICAÇÃO Nº.: 95975/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Balbino Figueira de Araújo Neto

End. RUA CASTANHEIRA, Nº745, BAIRRO: MURUCUPI

CEP: 68447-000 Barcarena- PA

Considerando o documento nº **28572/14** protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **BALBINO FIGUEIRA DE ARAUJO NETO** reconhece ter sobre sua responsabilidade 06 (seis) passeriformes, 06 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*), coleira (*Sporophila caerulescens*), bigode (*Sporophila lineola*), sábia (*Turdus ruiventris*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **15/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência

da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96951/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Rosinaldo Souza de Oliveira

End. RUA PRINCIPAL, VILA FILLIPS, Nº89, AMERICANO

CEP: 68790-000 Santa Isabel do Pará- PA

Considerando o documento nº 29679/14 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **ROSINALDO SOUZA DE OLIVEIRA** reconhece ter sobre sua responsabilidade 03 (três) passeriformes, 01 fêmea e 02 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*)

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **22/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 94322/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á

VANILDO SILVA MACIEL

End. RUA DO CASTELO, 16, VILA DE BEJA

CEP: 68440-000 Abaetetuba – PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor, **VANILDO SILVA MACIEL** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº **45192/2016**, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/08473/16-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de criador amador de passeriformes em face de exercer atividade sem licença, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual nº. 5887/1995 e Artigo 60 da Lei Federal nº. 9605/1998, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995 em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal nº. 9605/1998 e Artigo 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de infração será encaminhado via correios.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 71421/GEFAU/CFP/DIFISC/2015

Á

GEORGE DIAS CARVALHO

End. RUA 3º CMB-156, WE 6 Q-40 BAIRRO: TENONÉ

CEP: 66820-000 Belém – PA

Em atenção ao Processo Punitivo nº5446/15 no qual o senhor **GEORGE DIAS CARVALHO** foi autuado (Auto de Infração Nº 7001/07466/2015) por ter em cativeiro dois passeriformes (*sporophila angolensis*), sendo um macho com anilha MSR 013 e uma fêmea sem anilha de identificação, sem autorização do órgão ambiental competente. Esta diretoria de Fiscalização através da Gerencia de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros suspendeu seu acesso ao sistema informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes (SisPass) até que o Processo Administrativo seja transitado e julgado.

A decisão relativa à suspensão em questão encontra-se devidamente amparadano que estabelece o disposto no artigo 56, parágrafo(s) 1º e 2º **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, de 20/09/2011.**

É importante ressaltar, que a suspensão poderá ser questionada (caso queira) dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo, em 10 (dez) dias após a ciência da decisão, no termos do art. 59 da Lei Federal nº. 9.784/1999.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96646/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Neviton José da Silva

End. Rua Gabriel Furtado, 163-CASA 03

Bairro: Centro

CEP: 68445-000 Barcarena – PA

Considerando o documento nº **35933/14** protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **NEVITON JOSE DA SILVA** reconhece ter sobre sua responsabilidade 04 (quatro) passeriformes, 3 machos e 1 fêmea, sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **20/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96961/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

Donato Nazaré Ferreira

End. Rua: São Luis, Nº08, Bairro: Santa Lucia

CEP: 68790-000 Santa Isabel do Pará- PA

Considerando o documento nº 29625/14 protocolizado nesta SEMAS, no qual o Senhor **DONATO NAZARÉ FERREIRA** reconhece ter sobre sua responsabilidade 05 (cinco) passeriformes, 01 fêmea e 04 machos – sendo conhecidos popularmente como: curió (*Sporophila angolensis*).

Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a entregar os animais no prédio da SEMAS localizado na Av. João Paulo II, s/n, Bairro do Curió-Utinga, Belém - PA, no período de **22/03/2017**, de 08h: 00min as 12h: 00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência. Ressalta-se que a entrega dos animais descritos no citado documento, bem como de qualquer animal silvestre que esteja em sua posse, se faz necessária haja vista que se encontra em situação de cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96536/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

LUIS CARLOS DIAS DOS SANTOS

End. RUA Y QUADRA S13 LOTE 16- KM 07- NOVA MARABÁ

CEP: 68506-040 Marabá- PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor, **LUIS CARLOS DIAS DOS SANTOS** notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº **44531/2016**, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09232/16-GEFAU lavrado na unidade regional de Marabá desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, ante a constatação do exercício da atividade de criador amador de passeriformes em face utilizar 06 (seis) passeriformes do plantel em desacordo com a licença emitida pelo órgão ambiental, pois durante fiscalização realizada no dia 25/11/2016 nenhum passeriforme foi encontrado no endereço cadastrado, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 24 do Decreto Federal nº. 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal 1988, Artigo 4º paragrafo 6º e Artigo 32 inciso I da Instrução Normativa IBAMA nº. 10 de 2011.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 96571/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á

LUIS CARLOS DIAS DOS SANTOS

End. RUA Y QUADRA S13 LOTE 16- KM 07- NOVA MARABÁ

CEP: 68506-040 Marabá- PA